



PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁶/2023.

"Dispõe sobre alterações de nomes de ruas, denominadas com letras e algarismos, na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. As Ruas, localizadas no município de Martinho Campos, MG, precisamente no Bairro Lagoa dos Buritis, sofrerão as seguintes alterações:

I – A Rua 29, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, que tem início na Rua 7 e vai até a empresa PRÓ-SAFRA, recebe a denominação de RUA LÚCIO FRANCISCO SILVA, (Lúcio Escrivão).

II – A Rua 21, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, que nasce na Avenida Coronel Pedro Lino e vai até o entroncamento da Rua 3, recebe a denominação de RUA MÁRCIO RODRIGUES TEIXEIRA.

III – A Rua 07, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, que tem início na Avenida Coronel Pedro Lino, seguindo até os terrenos de Carlindo Gonçalves Pereira, recebe a denominação de RUA EMILSON RAMOS.

IV – A Rua 08, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, que tem início na Avenida Coronel Pedro Lino, seguindo até a Rua Austragésilo de Mendonça, recebe a denominação de RUA JÚLIO DOMINGUES DE CARVALHO FILHO, (Júlio Faustão).

V- A Rua 03, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, que tem início na Rua 34 e segue com término na Rua 21, recebe o nome de RUA JOAQUIM AFONSO DE CARVALHO.



VI – A Rua 09, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, com início na Avenida Coronel Pedro Lino e término na rua Austragésilo de Mendonça, recebe o nome de RUA MILTON FERREIRA DA SILVA (Milton Patrão).

VII – A Rua 02, localizada no Bairro Lagoa dos Buritis, na cidade de Martinho Campos, recebe o nome de RUA JOSÉ DALTON VITAL DA SILVA.

VIII – A travessa que tem início na Praça Getúlio Vargas, com término na Rua Belo Horizonte, que não tem denominação, recebe o nome de TRAVESSA AUGUSTO AFFONSO DE CARVALHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de agosto de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo prestar homenagens póstumas às pessoas ora indicadas, que, com simplicidade, competência e sociabilidade, contribuíram das mais diversas maneiras, cada um em sua área de atuação, para o desenvolvimento de sua comunidade, seja através do desenvolvimento do município, ou prestando serviços das mais variadas natureza à população mais vulnerável do município de Martinho Campos, ou mesmo por se tratarem de pessoas que, com sua simplicidade e bom coração, eram bastante conhecidas e respeitadas no Município de Martinho Campos, que prestaram relevantes serviços à população e ao município e que merecem ser sempre recordados e receber uma singela homenagem, o que se pretende fazer através da proposição deste projeto de lei.

Outrossim, não justifica a denominação de ruas da cidade de Martinho Campos, com LETRAS ou ALGARISMOS, visto que este fato sempre trouxe problemas, transtornos, e complicações várias, chegando a atingir até o Poder Judiciário, com inúmeras demandas, complicações para a Empresa de Correios, visitantes à população do bairro e outras.

Para tanto, contamos com a apreciação e consequentemente aprovação deste, para que seja transformado em Lei, pelo que solicito a V. Excelência, seja submetido à apreciação e deliberação pelos membros desta Egrégia Câmara Municipal.

Certo da costumeira atenção e espírito público de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal